



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Oriunda do Poder Legislativo  
Vereadores da 18ª Legislatura

**Concede o Título de Cidadão Benemérito.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti aos Ilustres cidadãos pelo feito excepcional em seus ramos de atuação, além do extraordinário valor e exemplo como cidadãos ibaitienses, elevando o nome do Município de Ibaiti, a saber:

#### **HOMENAGEM DOS VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA**

Kele Cristiani Diogo Bahena

#### **HOMENAGEM DO VEREADOR RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO**

Carlos Felipe dos Santos Arruda

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29.9.2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal